



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1180/2007 193/07

Campo Mourão, 07/05/07 Horas 11:05

Elis
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

11/05/07
Leandro

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que através da secretaria competente, sejam prestadas as seguintes informações:

- é possível a realização de mais uma forma de incentivo à melhoria do atendimento e desenvolvimento profissional de todos os servidores municipal através do “Programa de Produtividade e Qualidade”?

- em caso positivo, como e quando este programa pode ser implantado no Poder Executivo Municipal?

- em caso negativo, qual seria o motivo?



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

JUSTIFICATIVA:

Curitiba foi a primeira cidade do país e da América Latina a adotar o teste rápido de HIV para gestantes momentos antes de dar à luz.

Tal atitude pode e deve ser tomada também em nosso Município dando um exemplo de cidadania, com ações que não privilegiam classes sociais. É um programa universal, que será capaz de mudar a vida de muitas famílias.

O objetivo dos testes rápidos em gestante é reduzir a transmissão vertical (da mãe para o bebê) do vírus da Aids. Para fazer o teste, basta uma gota de sangue. O resultado sai em 15 minutos.

Este teste é também um exemplo para damos ao Paraná e ao Brasil no combate à mortalidade infantil.

Estatísticas mostram que 90% das crianças com aids no mundo adquiriram a doença pela transmissão vertical. Como o maior risco de infecção perinatal ocorre no momento do parto, o teste poderá contribuir para reduzir de maneira considerável a transmissão do vírus para o bebê.

O teste rápido para HIV cobre principalmente casos nos quais as gestantes extraviaram a carteira de pré-natal (que tem a indicação dos exames feitos) ou para aquelas que não tiveram nenhum acompanhamento durante a gestação.

Há situações limites para grupos específicos como gestantes moradoras de ruas, drogaditas, as que não aderem ao tratamento, que não fazem o pré-natal ou escondem da família e companheiros o resultado.

O teste é indicado mesmo para as gestantes que já o fizeram. A janela imunológica do vírus é de 45 dias. Se o teste de HIV foi feito no início do pré-natal, o teste rápido, feito antes do parto, dará uma situação precisa desta gestante.

Em caso de resultado positivo, algumas medidas são importantes para evitar a transmissão do vírus. A gestante receberá uma dose do medicamento AZT, indicação de cesariana (para 99% dos casos), o bebê receberá o xarope do mesmo medicamento



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

3

da mãe e ele não deverá ser amamentado porque a transmissão vertical pode acontecer pelo leite.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de maio de 2007.

~~Dr. Eráldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB

/saw

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 09 de Maio de 2007.



.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

1178/2007 – 07/05 – REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE MAIS UMA FORMA DE INCENTIVO À MELHORIA DO ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAL ATRAVÉS DO “PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE”? EM CASO POSITIVO, COMO E QUANDO ESTE PROGRAMA PODE SER IMPLANTADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL? EM CASO NEGATIVO, QUAL SERIA O MOTIVO?



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>1180</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 11 105/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312